



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/2026

Concede pensão por morte de servidor público ativo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte do servidor **MAURI DA SILVA LAGE**, CPF nº 053.241.626-04, falecido em 28 de janeiro de 2026 à **CILIAMAR ROSA LAGE**, CPF nº 934.634.136-04 (cônjuge) e **DIOGO ROSA LAGE** (filho menor), CPF nº 168.171.716-60, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor da última remuneração do servidor falecido, fazendo jus cada beneficiário a 50%, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de janeiro de 2026.**

Tocantins, 12 de fevereiro de 2026.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em



Chefe de Gabinete